



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**PORTARIA Nº 630/2019 – GABINETE**  
**PUBLICADO NO D.O.E, Nº 3529, DE 31/07/2019**  
**Alterado pela Portaria nº 962/2019**  
**Alterado pela Portaria nº 1002/2019**  
**Alterado pela Portaria nº 138/2020 SEI**  
**Alterado pela Portaria nº 533/2020 SEI**  
**Alterado pela Portaria nº 365/2022 SEI**  
**Alterado pela Portaria nº 629/2022 SEI**  
**Alterado pela Portaria nº 797/2022 SEI – REVOGA O ANEXO II**  
**Alterado pela Portaria nº 826/2023 SEI**

**Dispõe sobre a Fixação de Valores de Preços Mínimos para efeito de tributação do ICMS e sobre a base de cálculo do ICMS incidente sobre mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária no Estado de Roraima.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental Nº 329-P, de 15 de fevereiro de 2019,

**CONSIDERANDO** o permissivo contido no art. 19 do Código Tributário Estadual, Lei n.º 059, de 28 de dezembro de 1993, regulamentado pelo artigo 41 do Decreto Estadual n.º 4.335-E, de 03 de agosto de 2001; e

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de otimizar os trabalhos nos Postos Fiscais,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fixar os valores mínimos, relacionados nos Anexos I e II desta Portaria, para efeito de tributação, na forma do disposto no artigo 19 do Código Tributário Estadual, Lei n.º 059, de 28 de dezembro de 1993, regulamentado pelo artigo 41 do Decreto Estadual n.º 4.335-E, de 03 de agosto de 2001.

**Art. 2º.** Para efeito de substituição tributária serão adotados os valores constantes no Anexo II, quando da aplicação do percentual de agregação previsto na legislação resultar em base de cálculo inferior à fixada nesta portaria, conforme estatuído no art. 40 e no §6º do art. 731 do Regulamento do ICMS.

**§ 1º.** Incluem-se no Anexo II a que alude o caput deste artigo as embalagens unitárias com volumes que apresentem variações de até 5 % (cinco por cento).

**Art. 3º.** Os produtos negociados por valores superiores aos fixados nesta Portaria terão como base de cálculo o valor real da operação.

**Art. 4º.** Em se tratando de produtos vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos do Governo Federal, os preços mínimos serão os mesmos fixados pelo órgão federal competente.

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

Praça do Centro Cívico, 466 | Centro  
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-380 | (95) 2121- 9003/2121-9070  
[www.sefaz.rr.gov.br](http://www.sefaz.rr.gov.br)



Governo do Estado de Roraima  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**Art. 5º.** Fica revogada a Portaria/SEFAZ/GAB nº 170, de 14 de março de 2012 e suas alterações.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA - SE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, em Boa Vista/RR, 30 de julho de 2019.

**MARCO ANTÔNIO ALVES**  
Secretário de Estado da Fazenda



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**ANEXO I DA SEFAZ/GAB/PORTARIA Nº 630/2019**  
**PREÇOS MÍNIMOS PARA EFEITO DE TRIBUTAÇÃO**

**Anexo I**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR (R\$)
<b>1.0</b>	<b>PRODUTOS AGRÍCOLAS</b>		
<b>1.1</b>	<b>FELJÃO</b>		
<b>1.1.1</b>	Regional	Saco 50 kg	130,00
<b>1.1.2</b>	Carioca	Saco 50 kg	160,00
<b>1.1.3</b>	Jaulo	Saco 50 kg	170,00
<b>1.2</b>	<b>MILHO</b>		
<b>1.2.1</b>	Amarelo pipoca	Saco 60 kg	155,00
<b>1.2.2</b>	Amarelo comum	Saco 60 kg	40,00
<b>1.3</b>	<b>FARINHA</b>		
<b>1.3.1</b>	D' água e seca, amarela	Saco 50 kg	100,00
<b>1.3.2</b>	Branca seca	Saco 50 kg	100,00
<b>1.3.3</b>	De tapioca	Saco 50 kg	195,00
<b>1.4</b>	<b>PIMENTA</b>		
<b>1.4.1</b>	Pimenta do reino em grão	Saco 50 kg	100,00
<b>1.5</b>	<b>CASTANHA</b>		
<b>1.5.1</b>	Castanha do Brasil – qualquer tamanho (Castanha do Pará)	HI	60,00
<b>1.6</b>	<b>SORVA</b>		
<b>1.6.1</b>	Sorva (leite)	Kg	0,70
<b>2.0</b>	<b>PEIXES</b>		
<b>2.1</b>	<b>SECO/ SALGADO</b>		
<b>2.1.1</b>	Pirarucu salgado	Kg	20,00
<b>2.1.2</b>	Outros peixes salgados	Kg	7,00
<b>2.2</b>	<b>PEIXE FRESCO, GELADO E RESFRIADO</b>		
<b>2.2.1</b>	Pirarucu	Kg	10,00
<b>3.0</b>	<b>MADEIRAS</b>		
<b>3.1</b>	<b>MADEIRAS EM TORAS</b>		
	<b>OPERAÇÃO INTERNA</b>		
<b>3.1.1</b>	Madeira Nobre	M3	90,00
<b>3.1.2</b>	Madeira Vermelha	M3	75,00
<b>3.1.3</b>	Madeira Branca	M3	52,50
<b>3.1.4</b>	Outras madeiras	M3	52,50
	<b>OPERAÇÃO INTERESTADUAL</b>		

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

Praça do Centro Cívico, 466 | Centro  
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-380 | (95) 2121- 9003/2121-9070  
[www.sefaz.rr.gov.br](http://www.sefaz.rr.gov.br)



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**Anexo I**

<b>3.1.5</b>	Madeira Nobre	M3	1.400,00
<b>3.1.6</b>	Madeira Vermelha	M3	1.200,00
<b>3.1.7</b>	Madeira Branca	M3	1.000,00
<b>3.1.8</b>	Outras madeiras	M3	1.000,00
<b>3.2</b>	<b>MADEIRAS SERRADAS DE TODAS AS DIMENSÕES E BITOLAS</b>		
	<b>OPERAÇÕES INTERNAS</b>		
<b>3.2.1</b>	Madeira Nobre	M3	923,00
<b>3.2.2</b>	Madeira Vermelha	M3	416,00
<b>3.2.3</b>	Madeira Branca	M3	366,60
<b>3.2.4</b>	Outras madeiras	M3	273,00
	<b>OPERAÇÕES INTERESTADUAIS</b>		
<b>3.2.5</b>	Madeira Nobre	M3	1.300,00
<b>3.2.6</b>	Madeira Vermelha	M3	585,00
<b>3.2.7</b>	Madeira Branca	M3	520,00
<b>3.2.8</b>	Outras madeiras	M3	390,00

**CLASSIFICAÇÃO DAS MADEIRAS**

- Madeiras Nobres:** Cedro doce, cedro amargo, bálsamo, cabreúva, pau santo, Freijó, jacarandá, ipê, sucupira pele de sapo e outras madeiras nobres;
- Madeiras Vermelhas:** acapú, amarelão, andiroba, angelim pedra, angelim vermelho, angelim ferro, cambara, cumaru, gonçalo alves, itaúba, jatobá, jutaí, louro canela, louro vermelho, maparajuba, massaranduba, muiracatiara, paraju, pau amarelo, pau roxo, pau roxinho, quaruba, quaruba cedro, sucupira preta, tatajuba, e outras madeiras vermelhas;
- Madeiras Brancas:** abiurana, açacu, amapá, amesclão, anani, angico, araracanga, atana, axixa, bacuri, bajeira, baleira, breu sucuruba, burangi, cachinguba, caju, camaçari, canguru de sangue, canjarana, cedroarana, chapéu de sol, copaíba pau-de-óleo, cupiúba, curupixa, envirão, esponja, estopeiro, favão, faveiro, garapa, goiabão, imbaí, imbuia, ingá, inhaíba, jarana, louro amarelo, louro tamaquaré, macacaúba, mandioqueira, mangue, maracanã, marupá, marupi, melancieiro, merin, morototó, muiratinga, mundurucus, mungúba, murucí, oiticica, orelha de macaco, parapará, pijerina, piquia, piquiarana, piriquiteira, pitiuba, pracúba, pradatinha, quarubarana, quarubatinga, quaximba, quaxinguba, sapucaia, seringarana, sumaúma, tanimbuca, tauarí, tauiabura, taxi, timborana, tuere, ucuúba, uxi, ventosa, viana, viróla, visgueiro e outras madeiras brancas;
- Outras Madeiras:** Madeira de desbaste, originada de área de reflorestamento, com toras superior a 10cm e inferior a 30cm de diâmetro e comprimento de 1,15 a 2,50m

<b>3.3</b>	<b>OUTRAS FORMAS DE MADEIRAS</b>		
<b>3.3.1</b>	Aduela/Portal/Caixilho com alisar	Jogo	28,60
<b>3.3.2</b>	Aduela/Portal/Caixilho sem alisar	Jogo	23,40
<b>3.3.3</b>	Porta de Almofadas	Unidade	45,50
<b>3.3.4</b>	Porta de Calha	Unidade	26,00
<b>3.3.5</b>	Janela de Almofadas	Unidade	32,50



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**Anexo I**

<b>3.3.6</b>	Janela de Calha	Unidade	19,50
<b>3.3.7</b>	Assoalho	M2	28,60
<b>3.3.8</b>	Tabique/Lambril/Forro	M2	22,10
<b>3.3.9</b>	Madeira serrada p/ montagem de estofados ou pellets	M3	520,00
<b>3.3.10</b>	Ripas (2,5 X 5,0 cm)	M3	520,00
<b>3.3.11</b>	Resíduos p/ lenha ou carvão (pontas, sobras e aparas)	M3	26,00
<b>3.3.12</b>	Andaime e Barrote	Unidade	0,65
<b>3.3.13</b>	Caibros	Unidade	0,65
<b>3.3.14</b>	Estacas para cercas	Milheiro	1.040,00
<b>3.3.15</b>	Lenhas em achas	M3	13,00
<b>3.3.16</b>	Postes de 8m (acariquara)	Unidade	52,00
<b>3.3.17</b>	Postes de 9 a 12m (acariquara)	Unidade	78,00
<b>3.3.18</b>	Postes igual ou maior a 13m (acariquara)	Unidade	104,00
<b>3.4</b>	<b>CARVÃO</b>		
<b>3.4.1</b>	Carvão vegetal	Kg	0,26
<b>3.4.2</b>	Carvão vegetal	Saca	7,80
<b>3.4.3</b>	Carvão vegetal	M3	104,00
<b>4.0</b>	<b>GADO</b>		
<b>4.1</b>	<b>BOVINO E BUBALINO DE CRIA</b>		
<b>4.1.1</b>	Touro para reprodução	Cabeça	4.800,00
<b>4.1.2</b>	Boi Magro	Cabeça	1.300,00
<b>4.1.3</b>	Garrote de 12 a 24 meses	Cabeça	900,00
<b>4.1.4</b>	Bezerro até 12 meses	Cabeça	700,00
<b>4.1.5</b>	Vaca com cria até 6 meses	Cabeça	1.000,00
<b>4.1.6</b>	Vaca Solteira acima de 24 meses	Cabeça	900,00
<b>4.1.7</b>	Novilha de 12 a 24 meses	Cabeça	750,00
<b>4.1.8</b>	Bezerra até 12 meses	Cabeça	550,00
<b>4.2</b>	<b>(ALTERADO PELA PORTARIA Nº 138/SEFAZ/DEPAR/DITRI, DE 16 DE JULHO DE 2020)</b> <b>BOVINO E BUBALINO EM PÉ PARA ABATE</b>		
	<b>OPERAÇÃO INTERNA</b>		
<b>4.2.1</b>	Boi Gordo	Cabeça	2.800,00
<b>4.2.2</b>	Vaca Gorda	Cabeça	2.300,00
<b>4.2</b>	<b>(ALTERADO PELA PORTARIA Nº 962/19)</b> <b>BOVINO E BUBALINO EM PÉ PARA ABATE</b>		
	<b>OPERAÇÃO INTERNA</b>		
<b>4.2.1</b>	<b>Boi Gordo</b>	<b>Cabeça</b>	<b>2.200,00</b>
<b>4.2.2</b>	<b>Vaca Gorda</b>	<b>Cabeça</b>	<b>1.800,00</b>
<b>4.2</b>	<b>original</b> <b>BOVINO E BUBALINO EM PÉ PARA ABATE</b>		



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Anexo I

4.2.1	Boi Gordo	Cabeça	1.400,00
4.2.2	Vaca Gorda	Cabeça	1.000,00
<b>OPERAÇÃO INTERESTADUAL</b>			
4.2.3	Boi Gordo (Alterado pela Portaria SEI Nº 365/2022)	Cabeça	2.800,00
4.2.4	Vaca Gorda (Alterado pela Portaria SEI Nº 365/2022)	Cabeça	2.300,00
4.2.3	Boi Gordo (PORTARIA 533/SEFAZ/DEPAR/DITRI, DE 04/12/2020)	Cabeça	4.000,00
4.2.4	Vaca Gorda (PORTARIA 533/SEFAZ/DEPAR/DITRI, DE 04/12/2020)	Cabeça	3.200,00
4.2.5	Garrote (Alterado pela Portaria SEI Nº 365/2022)	Cabeça	3.000,00
4.2.6	Novilha (Alterado pela Portaria SEI Nº 365/2022)	Cabeça	3.000,00
<b>Redação anterior</b> <b>OPERAÇÃO INTERESTADUAL</b>			
4.2.3	Boi Gordo	Cabeça	2.500,00
4.2.4	Vaca Gorda	Cabeça	2.000,00
4.2.5	Garrote	Cabeça	2.000,00
4.2.6	Novilha	Cabeça	1.500,00
4.3	<b>(Item 4.3, Revogado pela Portaria SEI Nº 826/2023)</b> <b>(ALTERADO PELA PORTARIA Nº 138/SEFAZ/DEPAR/DITRI, DE 16 DE JULHO DE 2020)</b> <b>CARNE BOVINA E BUBALINA</b>		
4.3.1	Carne verde casada (boi casado)	Kg	14,00
4.3.2	Carne verde dianteira	Kg	11,20
4.3	<b>CARNE BOVINA E BUBALINA</b>		
4.3.1	Carne verde casada (boi casado)	Kg	10,00
4.3.2	Carne verde dianteira	Kg	8,00
4.3.3	<b>CARNE VERDE TRASEIRA</b>		
4.3.3.1	Filé	Kg	25,00
4.3.3.2	Chã de dentro	Kg	18,00
4.3.3.3	Chã de fora	Kg	15,00
4.3.3.4	Picanha	Kg	25,00
4.3.3.5	Patinho	Kg	16,50
4.3.3.6	Aleatra	Kg	19,00
4.3.3.7	Fraldinha/Costela	Kg	13,50
4.4	<b>SUÍNO</b>		
4.4.1	Leitão para abate	Unidade	100,00
4.4.2	Carne verde	Kg	15,00
4.5	<b>OVINO</b>		
4.5.1	Para abate	Unidade	150,00
4.5.2	Carne verde	Kg	14,00
4.6	<b>CAPRINO</b>		
4.6.1	Para abate	Unidade	150,00
4.6.2	Carne verde	Kg	14,00
4.7	<b>OUTROS PRODUTOS ANIMAIS</b>		



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**Anexo I**

<b>4.7.1</b>	Couro de gado tipo WET BLUE	Kg	3,00
<b>4.7.2</b>	Couro de gado salgado	Kg	1,00
<b>4.7.3</b>	Outros couros salgados	Kg	1,00
<b>5.1</b>	<b>TELHAS</b>		
<b>5.1.1</b>	Telhas de barro	Milheiro	350,00
<b>5.2</b>	<b>TIJOLOS</b>		
<b>5.2.1</b>	Tijolo de dois furos	Milheiro	210,00
<b>5.2.2</b>	Tijolo de seis furos	Milheiro	300,00
<b>5.2.3</b>	Tijolos de dois furos – Fabricação Manual	Milheiro	150,00
<b>5.2.4</b>	Bloqueies de cimento	Milheiro	300,00
<b>6.0</b>	<b>PRODUTOS MINERAIS</b>		
<b>6.1</b>	Areia	M3	22,00
<b>6.2</b>	Seixo	M3	70,00
<b>6.3</b>	Pedra	M3	50,00
<b>6.4</b>	Barro	M3	20,00
<b>6.5</b>	Pedra brita	M3	45,00
<b>6.6</b>	Cassiterita	Kg	4,50
<b>6.7</b>	Minério de tântalo	Kg	6,00
<b>6.8</b>	Paralelepípedo	Milheiro	120,00
<b>7.0</b>	<b>SUCATA EM GERAL</b>		
<b>7.1</b>	Aço/Ferro	Kg	0,20
<b>7.2</b>	Aço Inox	Kg	0,75
<b>7.3</b>	Bateria	Kg	0,80
<b>7.4</b>	Bronze/ Latão/ Metal	Kg	3,60
<b>7.5</b>	Chumbo	Kg	1,60
<b>7.6</b>	Cobre limpo	Kg	7,00
<b>7.7</b>	Cobre encapado (cabo)	Kg	3,00
<b>7.8</b>	Papéis, Plásticos/ Outros	Kg	0,30
<b>7.9</b>	Alumínio latinha	Kg	2,28
<b>7.10</b>	Alumínio de chaparia contaminado	Kg	1,20
<b>7.11</b>	Alumínio de offset contaminado	Kg	1,00
<b>7.12</b>	Alumínio de bloco limpo	Kg	0,96
<b>7.13</b>	Alumínio de bloco com ferro	Kg	0,45
<b>7.14</b>	Alumínio de cabo limpo	Kg	1,37
<b>7.15</b>	Alumínio de cabo com ferro	Kg	0,46
<b>7.16</b>	Alumínio de antimônio	Kg	0,31
<b>7.17</b>	Alumínio de maquinas	Kg	0,45
<b>7.18</b>	Litros de 5l vazios	Unidade	0,15
<b>7.19</b>	Garrafa de cerveja vazia	Unidade	0,20
<b>7.20</b>	Litro de São João da Barra	Unidade	0,10
<b>8.0</b>	<b>AVES</b>		



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**Anexo I**

<b>8.1</b>	Frango/Galinha de granja	Cabeça	15,00
<b>8.2</b>	Frango/Galinha caipira	Cabeça	25,00
<b>9.0</b>	<b>FRUTAS</b>		
<b>9.1</b>	Maçã	Kg	5,00
<b>9.2</b>	Pêra	Kg	8,00
<b>9.3</b>	Uva	Kg	12,00
<b>9.4</b>	Melão	Kg	3,50





Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**ANEXO II REVOGADO PELA PORTARIA Nº 797/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DIGEAR, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022, PULBICADO NO D.O.E Nº 4299, DE 07/10/2022.**

**ANEXO II DA SEFAZ/GAB/PORTARIA Nº 630/2019  
VALORES DE REFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS  
INCIDENTE SOBRE MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO  
TRIBUTÁRIA**

**Anexo II**

<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	
<b>1</b>	<b>ÓLEO COMESTÍVEL</b>			
<b>1.1</b>	ÓLEO DE SOJA 900 ML todas as marcas	Lata/Fraseo	3,20	
<b>1.2</b>	ÓLEO DE MILHO 900 ML todas as marcas	Lata/Fraseo	7,50	
<b>1.3</b>	ÓLEO DE GIRASSOL 750 ML todas as marcas	Lata/Fraseo	4,55	
<b>1.4</b>	ÓLEO DE GIRASSOL 900 ML todas as marcas	Lata/Fraseo	6,90	
<b>1.5</b>	ÓLEO DE ARROZ 900ML Todas as marcas	Lata/Fraseo	3,00	
<b>1.6</b>	ÓLEO DE CANOLA 900ML Todas as marcas	Lata/Fraseo	9,20	
<b>2</b>	<del>BEBIDAS</del>			
<b>2.1</b>	<del>REFRIGERANTES</del>			
<b>2.1.1</b>	<del>REFRIGERANTES EM LATA</del>			
	<del>(os subsubitens 2.1.1.1 a 2.1.1.22 alterados pela Portaria SEI nº 629/2022)</del>			
<b>2.1.1.1</b>	Coca-Cola	Caixa	12 x 220ml	31,84
<b>2.1.1.2</b>	Fanta	Caixa	12 x 220ml	29,69
<b>2.1.1.3</b>	Fanta Guaraná	Caixa	12 x 220ml	28,80
<b>2.1.1.4</b>	Kuat	Caixa	12 x 220ml	25,78
<b>2.1.1.5</b>	Coca-cola	Caixa	12 x 250ml	31,91
<b>2.1.1.6</b>	Fanta	Caixa	12 x 250ml	29,73
<b>2.1.1.7</b>	Kuat	Caixa	12 x 250ml	26,87
<b>2.1.1.8</b>	Coca-Cola	Caixa	12 x 310ml	36,95
<b>2.1.1.9</b>	Fanta	Caixa	12 x 310ml	35,47
<b>2.1.1.10</b>	Fanta Guaraná	Caixa	12 x 310ml	34,80
<b>2.1.1.11</b>	Kuat	Caixa	12 x 310ml	32,31
<b>2.1.1.12</b>	Sprite	Caixa	12 x 310ml	32,31
<b>2.1.1.13</b>	Schweppes	Caixa	12 x 310ml	35,67
<b>2.1.1.14</b>	Coca-cola	Caixa	06 x 350ml	20,42
<b>2.1.1.15</b>	Fanta	Caixa	06 x 350ml	20,15
<b>2.1.1.16</b>	Sprite	Caixa	06 x 350ml	19,68
<b>2.1.1.17</b>	Kuat	Caixa	06 x 350ml	19,68
<b>2.1.1.18</b>	Schweppes	Caixa	06 x 350ml	19,68
<b>2.1.1.19</b>	Coca-cola	Caixa	12 x 350ml	40,85
<b>2.1.1.20</b>	Fanta	Caixa	12 x 350ml	40,31

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

Praça do Centro Cívico, 466 | Centro  
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-380 | (95) 2121- 9003/2121-9070  
[www.sefaz.rr.gov.br](http://www.sefaz.rr.gov.br)



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

<b>2.1.1.21</b>	Fanta-Guaraná	Caixa	12 x 350ml	34,80
<b>Anexo II</b>				
<b>2.1.1.22</b>	Schweppes	Caixa	12 x 350ml	39,37
<b>2.1.1.1</b>	Coca-Cola	Caixa	12 x 220ml	28,44
<b>2.1.1.2</b>	Fanta	Caixa	12 x 220ml	26,52
<b>2.1.1.3</b>	Fanta-Guaraná	Caixa	12 x 220ml	25,72
<b>2.1.1.4</b>	Kuat	Caixa	12 x 220ml	23,02
<b>2.1.1.5</b>	Coca-cola	Caixa	12 x 250ml	28,50
<b>2.1.1.6</b>	Fanta	Caixa	12 x 250ml	26,55
<b>2.1.1.7</b>	Kuat	Caixa	12 x 250ml	24,00
<b>2.1.1.8</b>	Coca-Cola	Caixa	12 x 310ml	33,00
<b>2.1.1.9</b>	Fanta	Caixa	12 x 310ml	31,68
<b>2.1.1.10</b>	Fanta-Guaraná	Caixa	12 x 310ml	31,08
<b>2.1.1.11</b>	Kuat	Caixa	12 x 310ml	28,86
<b>2.1.1.12</b>	Sprite	Caixa	12 x 310ml	28,86
<b>2.1.1.13</b>	Schweppes	Caixa	12 x 310ml	31,86
<b>2.1.1.14</b>	Coca-cola	Caixa	06 x 350ml	48,24
<b>2.1.1.15</b>	Fanta	Caixa	06 x 350ml	48,00
<b>2.1.1.16</b>	Sprite	Caixa	06 x 350ml	47,58
<b>2.1.1.17</b>	Kuat	Caixa	06 x 350ml	47,58
<b>2.1.1.18</b>	Schweppes	Caixa	06 x 350ml	47,58
<b>2.1.1.19</b>	Coca-cola	Caixa	12 x 350ml	36,48
<b>2.1.1.20</b>	Fanta	Caixa	12 x 350ml	36,00
<b>2.1.1.21</b>	Fanta-Guaraná	Caixa	12 x 350ml	31,08
<b>2.1.1.22</b>	Schweppes	Caixa	12 x 350ml	35,16
<b>2.1.1.23</b>	Schineola, limão, guaraná e laranja	Caixa	12 x 350ml	17,88
<b>2.1.1.24</b>	Água tônica	Caixa	12 x 350ml	16,50
<b>2.1.1.25</b>	Sprite (Alterado pela Portaria SEI N° 629/2022)	Caixa	12 x 350ml	39,37
<b>2.1.1.25</b>	Sprite	Caixa	12 x 350ml	35,16
<b>2.1.1.26</b>	Kuat (Alterado pela Portaria SEI N° 629/2022)	Caixa	12 x 350ml	39,37
<b>2.1.1.26</b>	Kuat	Caixa	12 x 350ml	35,16
<b>2.1.1.27</b>	Outras marcas	Caixa	24 x 350ml	37,42
<b>2.1.1.28</b>	Cerpa (diversos sabores) (Alterado pela Portaria SEI N° 629/2022)	Caixa	12 x 350ml	13,80
<b>2.1.1.29</b>	Guaraná Tuchaua	Caixa	12 x 350ml	32,25
<b>2.1.1.29</b>	Guaraná Tuchaua (Acrescentado pela Portaria nº 1002/19)	Caixa	12 x 350ml	28,80
<b>2.1.1.30</b>	Dydyo (sabores) (Acrescentado Portaria SEI N° 629/2022)	Caixa	12 x 269ml	18,20
<b>2.1.1.31</b>	Guaraná Jesus	Caixa	06 x 350ml	18,14
<b>2.1.2</b>	<b>REFRIGERANTES PET</b>			
(os subsubitens 2.1.2.1 a 2.1.2.6 alterados pela Portaria SEI nº 629/2022)				
<b>2.1.2.1</b>	Coca-cola	Caixa	12 x 200ml	30,95
<b>2.1.2.2</b>	Fanta	Caixa	12 x 200ml	30,95
<b>2.1.2.3</b>	Guaraná Tuchaua	Caixa	12 x 200ml	17,74
<b>2.1.2.4</b>	Coca-cola	Caixa	12 x 250ml	30,95
<b>2.1.2.5</b>	Fanta	Caixa	12 x 250ml	30,95
<b>2.1.2.6</b>	Guaraná Tuchaua	Caixa	12 x 250ml	17,74



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

2.1.2.1	Coca-cola	Caixa	12 x 200ml	27,64
2.1.2.2	Fanta	Caixa	12 x 200ml	27,64

**Anexo II**

2.1.2.3	Guaraná-Tuchaua	Caixa	12 x 200ml	15,84
2.1.2.4	Coca-cola	Caixa	12 x 250ml	27,64
2.1.2.5	Fanta	Caixa	12 x 250ml	27,64
2.1.2.6	Guaraná-Tuchaua	Caixa	12 x 250ml	15,84
2.1.2.7	Outras-marcas	Caixa	12 x 250ml	12,75
2.1.2.8	Guaraná Magistral	Caixa	15 x 250ml	16,38
2.1.2.9	Guaraná e outros sabores Monte Roraima	Caixa	12 x 350ml	12,00
2.1.2.10	Refrigerante Bizu (todos os sabores)	Caixa	12 x 350ml	15,60
2.1.2.11	Tubaina Monte Roraima (Tutti Frutti)	Caixa	12 x 350ml	15,60
2.1.2.12	Outras-marcas	Caixa	12 x 350ml	14,10
2.1.2.13	Todas-as-marcas	Caixa	12 x 355ml	11,65
2.1.2.14	Todas-as-marcas	Caixa	12 x 450ml	16,90
2.1.2.15	(revogado pela Portaria SEI N° 629/2022) Gatorade		Unid. 500ml	5,00
2.1.2.16	Schineola, limão, guaraná e laranja	Caixa	12 x 500ml	24,00
2.1.2.17	Fanta (Alterado pela Portaria SEI N° 629/2022)	Caixa	12 x 500ml	45,50
2.1.2.17	Fanta	Caixa	12 x 500ml	40,64
2.1.2.18	Outras-marcas do Estado	Caixa	12 x 500ml	15,84
2.1.2.19	(Alterado pela Portaria SEI N° 629/2022) Aquarius	Caixa	06 x 510ml	16,43
2.1.2.19	Aquarius	Caixa	06 x 510ml	14,67
2.1.2.20	Guaraná Magistral	Caixa	12 x 600ml	17,88
<b>(os subsubitens 2.1.2.21 a 2.1.2.24 alterados pela Portaria SEI n° 629/2022)</b>				
2.1.2.21	Guaraná Tuchaua	Caixa	12 x 600ml	28,89
2.1.2.22	Coca-cola	Caixa	12 x 600ml	44,61
2.1.2.23	Sprite	Caixa	12 x 600ml	46,36
2.1.2.24	Kuat	Caixa	12 x 600ml	45,07
2.1.2.21	Guaraná Tuchaua	Caixa	12 x 600ml	25,80
2.1.2.22	Coca-cola	Caixa	12 x 600ml	39,84
2.1.2.23	Sprite	Caixa	12 x 600ml	41,40
2.1.2.24	Kuat	Caixa	12 x 600ml	40,25
2.1.2.25	Outras-marcas não do estado	Caixa	12 x 600ml	26,53
2.1.2.26	Outras-marcas do estado	Caixa	12 x 600ml	16,10
<b>(os subsubitens 2.1.2.27 a 2.1.2.29 alterados pela Portaria SEI n° 629/2022)</b>				
2.1.2.27	Coca-cola	Caixa	06 x 1000ml	30,97
2.1.2.28	Fanta	Caixa	06 x 1000ml	30,97
2.1.2.29	Guaraná Tuchaua	Caixa	06 x 1000ml	20,49
2.1.2.27	Coca-cola	Caixa	06 x 1000ml	27,66
2.1.2.28	Fanta	Caixa	06 x 1000ml	27,48
2.1.2.29	Guaraná Tuchaua	Caixa	06 x 1000ml	18,30
2.1.2.30	Cerpa (diversos sabores)	Caixa	06 x 1000ml	8,70
<b>(os subsubitens 2.1.2.31 a 2.1.2.36 alterados pela Portaria SEI n° 629/2022)</b>				
2.1.2.31	Coca-cola	Caixa	06 x 1500ml	39,77
2.1.2.32	Fanta	Caixa	06 x 1500ml	39,77



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

<b>2.1.2.33</b>	Fanta Guaraná	Caixa	06 x 1500ml	38,57
<b>2.1.2.34</b>	Guaraná Tuchaua	Caixa	06 x 1500ml	25,93

**Anexo II**

<b>2.1.2.35</b>	Sprite	Caixa	06 x 1500ml	39,50
<b>2.1.2.36</b>	Kuat	Caixa	06 x 1500ml	39,50
<b>2.1.2.31</b>	Coca-cola	Caixa	06 x 1500ml	35,52
<b>2.1.2.32</b>	Fanta	Caixa	06 x 1500ml	35,52
<b>2.1.2.33</b>	Fanta Guaraná	Caixa	06 x 1500ml	34,45
<b>2.1.2.34</b>	Guaraná Tuchaua	Caixa	06 x 1500ml	23,16
<b>2.1.2.35</b>	Sprite	Caixa	06 x 1500ml	35,28
<b>2.1.2.36</b>	Kuat	Caixa	06 x 1500ml	35,28
<b>2.1.2.37</b>	Outras marcas do Estado	Caixa	06 x 1500ml	16,06
<b>2.1.2.38</b>	Outras marcas	Caixa	09 x 1500ml	21,98

**(os subsubitens 2.1.2.39 a 2.1.2.41 alterados pela Portaria SEI nº 629/2022)**

<b>2.1.2.39</b>	Coca-cola	Caixa	06 x 2000ml	45,82
<b>2.1.2.40</b>	Fanta	Caixa	06 x 2000ml	45,82
<b>2.1.2.41</b>	Fanta Guaraná	Caixa	06 x 2000ml	44,44
<b>2.1.2.39</b>	Coca-cola	Caixa	06 x 2000ml	40,92
<b>2.1.2.40</b>	Fanta	Caixa	06 x 2000ml	40,92
<b>2.1.2.41</b>	Fanta Guaraná	Caixa	06 x 2000ml	39,69
<b>2.1.2.42</b>	Schin e Antártica	Caixa	06 x 2000ml	21,54

**(os subsubitens 2.1.2.43 a 2.1.2.45 alterados pela Portaria SEI nº 629/2022)**

<b>2.1.2.43</b>	Sprite	Caixa	06 x 2000ml	45,01
<b>2.1.2.44</b>	Kuat	Caixa	06 x 2000ml	42,27
<b>2.1.2.45</b>	Guaraná Tuchaua	Caixa	06 x 2000ml	30,63
<b>2.1.2.43</b>	Sprite	Caixa	06 x 2000ml	40,20
<b>2.1.2.44</b>	Kuat	Caixa	06 x 2000ml	37,75
<b>2.1.2.45</b>	Guaraná Tuchaua	Caixa	06 x 2000ml	27,36
<b>2.1.2.46</b>	Outras marcas não do Estado	Caixa	06 x 2000ml	20,45
<b>2.1.2.47</b>	Outras marcas do Estado	Caixa	06 x 2000ml	16,60
<b>2.1.2.48</b>	Cerpa (diversos sabores)	Caixa	06 x 2000ml	14,70

**(os subsubitens 2.1.2.49 e 2.1.2.50 alterados pela Portaria SEI nº 629/2022)**

<b>2.1.2.49</b>	Coca-cola Retornável	Caixa	09 x 2000ml	52,70
<b>2.1.2.50</b>	Fanta Retornável	Caixa	09 x 2000ml	52,20
<b>2.1.2.49</b>	Coca-cola Retornável	Caixa	09 x 2000ml	47,07
<b>2.1.2.50</b>	Fanta Retornável	Caixa	09 x 2000ml	46,62
<b>2.1.2.51</b>	Refrigerante Bizu (todos os sabores)	Caixa	09 x 2000ml	29,25
<b>2.1.2.52</b>	Tubaina Monte Roraima (Tutti Frutti)	Caixa	09 x 2000ml	29,25
<b>2.1.2.53</b>	Guaraná e outros sabores Monte Roraima	Caixa	09 x 2000ml	24,30
<b>2.1.2.54</b>	Guaraná Magistral	Caixa	09 x 2000ml	27,00

**(os subsubitens 2.1.2.55 a 2.1.2.58 alterados pela Portaria SEI nº 629/2022)**

<b>2.1.2.55</b>	Coca-cola	Caixa	06 x 2500ml	55,48
<b>2.1.2.56</b>	Fanta	Caixa	06 x 2500ml	55,44
<b>2.1.2.57</b>	Kuat	Caixa	06 x 2500ml	50,43
<b>2.1.2.58</b>	Sprite	Caixa	06 x 2500ml	50,43
<b>2.1.2.55</b>	Coca-cola	Caixa	06 x 2500ml	49,55



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

2.1.2.56	Fanta	Caixa	06 x 2500ml	49,51
2.1.2.57	Kuat	Caixa	06 x 2500ml	45,04

**Anexo II**

2.1.2.58	Sprite	Caixa	06 x 2500ml	45,04
----------	--------	-------	-------------	-------

(os subsubitens 2.1.2.59 a 2.1.2.63 acrescentados pela Portaria nº 1002/2019)

2.1.2.59	Dydyo (sabores)	Caixa	06 x 2000ml	17,70
2.1.2.60	Dydyo (sabores)	Caixa	06 x 1000ml	16,00
2.1.2.61	Dydyo (sabores)	Caixa	12 x 400ml	18,80
2.1.2.62	Dydyo (sabores)	Caixa	12 x 235ml	17,77
2.1.2.63	Soda com gás Dydyo	Caixa	12 x 400ml	16,56

(os subsubitens 2.1.2.64 a 2.1.2.68 acrescentados pela Portaria SEI nº 629/2022)

2.1.2.64	Sprite	Caixa	06 x 200ml	14,70
2.1.2.65	Sprite Lemon Fresh	Caixa	06 x 510ml	16,43
2.1.2.66	Fanta Guaraná	Caixa	06 x 200ml	13,93
2.1.2.67	Guaraná Jesus	Caixa	06 x 2000ml	41,24
2.1.2.68	Schweppes	Caixa	06 x 1500ml	38,58

**2.1.3 REFRIGERANTES EM VIDRO**

2.1.3.1	Guaraná e outros sabores Monte Roraima	Caixa	24 x 350ml	14,75
2.1.3.2	Guaraná e outros sabores Monte Roraima	Caixa	24 x 610ml	19,60
2.1.3.3	Guaraná e outros sabores Monte Roraima	Caixa	12 x 355ml	10,45

(os subsubitens 2.1.3.4 a 2.1.3.13 alterados pela Portaria SEI nº 629/2022)

2.1.3.4	Coca-cola	Caixa	24 x 200ml	30,79
2.1.3.5	Coca-cola	Caixa	12 x 1L	35,83
2.1.3.6	Fanta	Caixa	12 x 1L	34,45
2.1.3.7	Kuat	Caixa	12 x 1L	33,83
2.1.3.8	Coca-cola	Caixa	24 x 290ml	40,31
2.1.3.9	Fanta	Caixa	24 x 290ml	40,31
2.1.3.10	Sprite	Caixa	24 x 290ml	38,97
2.1.3.11	Kuat	Caixa	24 x 290ml	37,62
2.1.3.12	Guaraná Tuchaua	Caixa	24 x 284ml	26,87
2.1.3.13	Guaraná Tuchaua	Caixa	24 x 600ml	40,09
2.1.3.4	Coca-cola	Caixa	24 x 200ml	27,50
2.1.3.5	Coca-cola	Caixa	12 x 1L	32,00
2.1.3.6	Fanta	Caixa	12 x 1L	30,77
2.1.3.7	Kuat	Caixa	12 x 1L	30,21
2.1.3.8	Coca-cola	Caixa	24 x 290ml	36,00
2.1.3.9	Fanta	Caixa	24 x 290ml	36,00
2.1.3.10	Sprite	Caixa	24 x 290ml	34,80
2.1.3.11	Kuat	Caixa	24 x 290ml	33,60
2.1.3.12	Guaraná Tuchaua	Caixa	24 x 284ml	24,00
2.1.3.13	Guaraná Tuchaua	Caixa	24 x 600ml	35,80
2.1.3.14	Todas as marcas	Caixa	24 x 290ml	19,68
2.1.3.15	Todas as marcas	Caixa	12 x 300ml	9,50
2.1.3.16	Todas as marcas	Caixa	24 x 600ml	20,35
2.1.3.17	Cerpa (diversos sabores) retornável	Caixa	24 x 355ml	16,80



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

<b>2.1.4 ENERGÉTICO EM LATA</b>				
<b>Anexo II</b>				
<b>2.1.4.1</b>	Burn (Alterado pela Portaria SEI N° 629/2022)	Caixa	06 x 250ml	37,99
<b>2.1.4.1</b>	Burn	Caixa	06 x 250ml	33,93
<b>2.1.4.2</b>	Cerpa Amazon Power	Caixa	06 x 269ml	20,10
<b>2.1.4.3</b>	Monster Energy (Alterado pela Portaria SEI N° 629/2022)	Caixa	06 x 473ml	54,79
<b>2.1.4.3</b>	Monster Energy	Caixa	06 x 473ml	48,93
<b>(os subsubitens 2.1.4.4 a 2.1.4.5 acrescentados pela Portaria SEI n° 629/2022)</b>				
<b>2.1.4.4</b>	Reign	Caixa	06 x 473ml	56,10
<b>2.1.4.5</b>	Monster Energy	Caixa	06 x 269ml	36,00
<b>2.1.5 ENERGÉTICO EM PET</b>				
<b>2.1.5.1</b>	Burn (Alterado pela Portaria SEI N° 629/2022)	Caixa	06 x 1000ml	55,29
<b>2.1.5.1</b>	Burn	Caixa	06 x 1000ml	49,38
<b>(o item 2.1.6 acrescentado pela Portaria SEI n° 629/2022)</b>				
<b>2.1.6 HIDROELETROLÍTICO</b>				
<b>2.1.6.1</b>	Gatorade	Unid	500ml	5,00
<b>2.1.6.2</b>	Powerade	Caixa	06 x 500ml	27,00
<b>2.2 ÁGUA MINERAL COM GÁS E SEM GÁS</b>				
<b>2.2.1</b>	Água Mineral sem gás Monte Roraima	Caixa	12 x 350ml	8,50
<b>2.2.2</b>	Água Mineral com gás Monte Roraima	Caixa	12 x 350ml	9,60
<b>2.2.3</b>	Água Mineral sem gás Monte Roraima	Caixa	12 x 510ml	13,00
<b>2.2.4</b>	Água Mineral sem gás Monte Roraima	Caixa	09 x 2000ml	18,00
<b>2.2.5</b>	Água Mineral sem gás Monte Roraima		Garrafão 20 litros	6,50
<b>2.2.6</b>	Água Mineral sem gás Diamante	Caixa	12 x 350ml	8,50
<b>2.2.7</b>	Água Mineral com gás Diamante	Caixa	12 x 350ml	9,60
<b>2.2.8</b>	Água Mineral sem gás Diamante	Caixa	12 x 610ml	11,76
<b>2.2.9</b>	Água Mineral sem gás Diamante	Caixa	09 x 2000ml	18,00
<b>2.2.10</b>	Água Mineral sem gás Diamante		Garrafão 20 litros	6,50
<b>(os subsubitens 2.2.11 a 2.2.13 alterados pela Portaria SEI n° 629/2022)</b>				
<b>2.2.11</b>	Água BelÁgua sem gas	Caixa	24 x 300ml	21,50
<b>2.2.12</b>	Água BelÁgua sem gas	Caixa	24 x 500ml	37,62
<b>2.2.13</b>	Água BelÁgua sem gas	Caixa	06 x 1500ml	15,12
<b>2.2.11</b>	Água BelÁgua sem gas	Caixa	24 x 300ml	19,20
<b>2.2.12</b>	Água BelÁgua sem gas	Caixa	24 x 500ml	33,60
<b>2.2.13</b>	Água BelÁgua sem gas	Caixa	06 x 1500ml	13,50
<b>2.2.14</b>	Outras marcas		Garrafão 20 litros	6,50
<b>2.2.15</b>	Todas as marcas	Caixa	48 x 200ml	23,50
<b>2.2.16</b>	Todas as marcas	Caixa	24 x 300ml	14,53
<b>2.2.17</b>	Outras marcas	Caixa	12 x 350ml	9,80
<b>2.2.18</b>	Todas as marcas	Caixa	24 x 500ml	25,44
<b>2.2.19</b>	Todas as marcas	Caixa	12 x 600ml	15,90
<b>2.2.20</b>	Todas as marcas	Caixa	12 x 1500ml	20,92



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

<b>2.2.21</b>	Todas as marcas	Caixa	01 x 5000ml	7,56
<b>2.2.22</b>	Todas as marcas	Caixa	06 x 1800ml	11,00
<b>Anexo II</b>				
<b>2.2.23</b>	Outras marcas	Caixa	09 x 2000ml	18,86
<b>(os subsubitens 2.2.24 a 2.2.28 acrescentados pela Portaria nº 1002/2019)</b>				
<b>2.2.24</b>	Água Mineral Kaiary	Caixa	06 x 2000ml	13,20
<b>2.2.25</b>	Água Mineral Kaiary	Caixa	12 x 498ml	12,05
<b>2.2.26</b>	Água Mineral sem gás Kaiary	Caixa	15 x 350ml	11,25
<b>2.2.27</b>	Água Mineral com gás Kaiary	Caixa	15 x 350ml	16,20
<b>2.2.28</b>	Água Mineral copo Kaiary	Caixa	48 x 200ml	21,60
<b>(os subsubitens 2.2.29 a 2.2.34 acrescentados pela Portaria SEI nº 629/2022)</b>				
<b>2.2.29</b>	Água Crystal sem gás	Caixa	24 x 330ml	23,65
<b>2.2.30</b>	Água Crystal sem gás	Caixa	24 x 500ml	37,62
<b>2.2.31</b>	Água Crystal sem gás	Caixa	06 x 1500ml	15,12
<b>2.2.32</b>	Água Crystal com gás	Caixa	12 x 500ml	18,90
<b>2.2.33</b>	Água Crystal sem gás	Caixa	06 x 2000ml	17,40
<b>2.2.34</b>	Água Crystal sem gás	Caixa	12 x 510ml	13,80
<b>2.3</b>	<b>AGUARDENTE DE CANA</b>			
<b>2.3.1</b>	Caninha Pirassununga 5l		Garrafa 200ml	2,80
<b>2.3.2</b>	Caninha Pirassununga 5l		Garrafa 350ml	4,20
<b>2.3.3</b>	Cachaça Corote		Garrafa 500ml	3,68
<b>2.3.4</b>	Sapupá para todas e/ sabor pet ou gf		Garrafa 500ml	6,47
<b>2.3.5</b>	Sapupá para todas s/ sabor pet ou gf		Garrafa 500ml	6,18
<b>2.3.6</b>	Colonial e/ sabor pet ou gf		Garrafa 500ml	6,20
<b>2.3.7</b>	Colonial s/ sabor pet ou gf		Garrafa 500ml	6,00
<b>2.3.8</b>	Caninha Pirassununga 5l		Garrafa 500ml	5,00
<b>2.3.9</b>	Cachaça 6l (caninha)		Garrafa 600ml	6,21
<b>2.3.10</b>	Velho Barreiro		Garrafa 910ml	10,97
<b>2.3.11</b>	Colonial ouro e prata		Garrafa 960ml	9,70
<b>2.3.12</b>	Ypióca Cana, Ouro e Prata.		Garrafa 960ml	15,21
<b>2.3.13</b>	Sapupá para todas		Garrafa 960ml	10,68
<b>2.3.14</b>	Caninha Pirassununga 5l		Garrafa 965ml	10,71
<b>2.3.15</b>	Cachaça 6l (caninha)		Garrafa 970ml	8,78
<b>2.3.16</b>	Velho Barreiro todos		Garrafa 970ml	6,30
<b>2.3.17</b>	Velho Barreiro		Garrafa 1000ml	13,00
<b>2.3.18</b>	Caninha outras marcas não especificadas		Garrafa 200ml	1,50
<b>2.3.19</b>	Caninha todas as marcas		Garrafa 250ml	1,60
<b>2.3.20</b>	Caninha todas as marcas		Garrafa 300ml	1,70
<b>2.3.21</b>	Caninha outras marcas não especificadas		Garrafa 350ml	1,90
<b>2.3.22</b>	Caninha todas as marcas		Garrafa 490ml	2,50
<b>2.3.23</b>	Caninha outras marcas não especificadas		Garrafa 500ml	3,00
<b>2.3.24</b>	Caninha outras marcas não especificadas		Garrafa 600ml	3,20



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

<b>2.3.25</b>	Caninha todas as marcas	Garrafa 730ml	4,50
<b>2.3.26</b>	Caninha todas as marcas	Garrafa 750ml	4,50
<b>Anexo II</b>			
<b>2.3.27</b>	Caninha todas as marcas	Garrafa 900ml	6,00
<b>2.3.28</b>	Caninha outras marcas não especificadas	Garrafa 910ml	6,20
<b>2.3.29</b>	Caninha outras marcas não especificadas	Garrafa 960ml	6,30
<b>2.3.30</b>	Caninha outras marcas não especificadas	Garrafa 965ml	6,40
<b>2.3.31</b>	Caninha outras marcas não especificadas	Garrafa 970ml	6,50
<b>2.3.32</b>	Caninha outras marcas não especificadas	Garrafa 1000ml	6,60
<b>2.3.33</b>	86 pet ou gf	Garrafa 590ml	3,93
<b>2.3.34</b>	Cachaça Corote	Garrafa 350ml	2,76
<b>2.3.35</b>	Cachaça Sixty One	Garrafa 1000ml	20,56
<b>2.3.36</b>	Cachaça Jamel	Garrafa 965ml	7,98
<b>2.3.37</b>	Cachaça Camelinho	Garrafa 500ml	4,07
<b>2.3.38</b>	Cachaça Gostosa	Garrafa 480ml	3,77
<b>2.3.39</b>	Caninha Pirassununga 29	Garrafa 500ml	3,71
<b>2.4</b>	<b>VODKAS</b>		
<b>2.4.1</b>	Todas as marcas	Garrafa 600ml	4,50
<b>2.4.2</b>	Todas as marcas	Garrafa 750ml	5,20
<b>2.4.3</b>	Todas as marcas	Garrafa 900ml	5,60
<b>2.4.4</b>	Todas as marcas	Garrafa 965ml	6,50
<b>2.4.5</b>	Todas as marcas	Garrafa 970ml	6,95
<b>2.4.6</b>	Outras marcas	Garrafa 980ml	7,10
<b>2.4.7</b>	Todas as marcas	Garrafa 1000ml	7,70
<b>2.4.8</b>	Vodka Kizaroff	Garrafa 980ml	7,10
<b>2.4.9</b>	Skarloff	Garrafa 965ml	9,24
<b>2.4.10</b>	Smirnoff	Garrafa 998ml	37,99
<b>2.4.11</b>	Vodka Skarloff Seven	Garrafa 1000ml	13,29
<b>2.4.12</b>	Miskov (inclusive e/ sabores)	Garrafa 900ml	8,84
<b>2.4.13</b>	Skyloff	Garrafa 970ml	15,39
<b>2.4.14</b>	Polak	Garrafa 950ml	8,37
<b>2.4.15</b>	Roskoff (inclusive Limão)	Garrafa 965ml	18,18
<b>2.4.16</b>	Skyy	Garrafa 980ml	27,85
<b>2.4.17</b>	Skyy Infusions	Garrafa 750ml	28,56
<b>2.5</b>	<b>CATUABA</b>		
<b>2.5.1</b>	Todas as marcas	Garrafa 500ml	2,78
<b>2.5.2</b>	Todas as marcas	Garrafa 950ml	5,25
<b>2.5.3</b>	Todas as marcas	Garrafa 970ml	5,65
<b>2.5.4</b>	Todas as marcas	Garrafa 980ml	5,80
<b>2.6</b>	<b>CONHAQUE</b>		
<b>2.6.1</b>	Chanceler	Garrafa 1000ml	12,00
<b>2.6.2</b>	Todas as marcas	Garrafa 355ml	2,70
<b>2.6.3</b>	Todas as marcas	Garrafa 500ml	4,00





Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

<b>2.6.4</b>	Todas as marcas	Garrafa 670ml	4,80
<b>2.6.5</b>	Todas as marcas	Garrafa 860ml	5,70
<b>Anexo II</b>			
<b>2.6.6</b>	Todas as marcas	Garrafa 900ml	6,80
<b>2.6.7</b>	Todas as marcas	Garrafa 950ml	7,60
<b>2.6.8</b>	Todas as marcas	Garrafa 970ml	8,95
<b>2.6.9</b>	Outras marcas	Garrafa 1000ml	10,10
<b>2.6.10</b>	Seresteiro	Garrafa 900ml	12,15
<b>2.7</b>	<b>RON</b>		
<b>2.7.1</b>	Todas as marcas	Garrafa 750ml	12,00
<b>2.7.2</b>	Todas as marcas	Garrafa 980ml	15,00
<b>2.7.3</b>	Todas as marcas	Garrafa 1000ml	16,00
<b>2.8</b>	<b>BEBIDAS DIVERSAS</b>		
<b>2.8.1</b>	Campari	Garrafa 900ml	35,00
<b>2.8.2</b>	Cinzano, Rosso e bianco	Garrafa 900ml	18,00
<b>2.8.3</b>	Cortezano	Garrafa 900ml	12,40
<b>2.8.4</b>	Contini Vermouth Rosé	Garrafa 900ml	13,00
<b>2.8.5</b>	Contreau	Garrafa 700ml	12,00
<b>2.8.6</b>	Gin Seagers Day	Garrafa 980ml	25,00
<b>2.8.7</b>	Jurubeba todas as marcas	Garrafa 600ml	4,50
<b>2.8.8</b>	Martini todos	Garrafa 900ml	24,70
<b>2.8.9</b>	Vermouth Branco e tinto Java	Garrafa 860ml	7,00
<b>2.8.10</b>	Coq. Ferm. de Caju com Catuaba	Garrafa 950ml	6,50
<b>2.8.11</b>	Skarloff Ice	Garrafa 275ml	3,79
<b>2.8.12</b>	Smirnoff Ice	Garrafa 275ml	4,48
<b>2.8.13</b>	Coquetel Corote	Garrafa 500ml	3,91
<b>2.8.14</b>	Skarloff Ice	Lata 269ml	3,47
<b>2.8.15</b>	Skarloff (Caipiroska)	Garrafa 1000ml	13,75
<b>2.8.16</b>	Skarloff (Caipiroska)	Garrafa 500ml	5,26
<b>2.8.17</b>	Coquetel Ferm Felina	Garrafa 500ml	3,97
<b>2.8.18</b>	Blue Spirit—Long Neck	Garrafa 275ml	3,78
<b>2.9</b>	<b>WHISKY IMPORTADO E NACIONAL</b>		
<b>2.9.1</b>	Johnnie Walker Swing	Garrafa 750ml	187,80
<b>2.9.2</b>	Ballantines Gold 12	Garrafa 1000ml	191,80
<b>2.9.3</b>	Buchanan's 12	Garrafa 1000ml	171,55
<b>2.9.4</b>	Chivas Regal 12	Garrafa 1000ml	115,81
<b>2.9.5</b>	Dimple 15 Years	Garrafa 1000ml	163,80
<b>2.9.6</b>	Grantis Finest	Garrafa 1000ml	41,49
<b>2.9.7</b>	Johnnie Walker 8	Garrafa 1000ml	65,00
<b>2.9.8</b>	Johnnie Walker 12	Garrafa 1000ml	219,30
<b>2.9.9</b>	Logan 12 Years	Garrafa 1000ml	80,95
<b>2.9.10</b>	Old Parr 12 Years	Garrafa 1000ml	168,35



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

<b>2.9.11</b>	White Horse Fine Old	Garrafa 1000ml	41,31
<b>2.9.12</b>	Outras marcas	Garrafa 750ml	15,00
<b>Anexo II</b>			
<b>2.9.13</b>	Outras marcas	Garrafa 1000ml	25,10
<b>2.10</b>	<b>LICORES</b>		
<b>2.10.1</b>	Todas as marcas	Garrafa 670ml	6,70
<b>2.10.2</b>	Todas as marcas	Garrafa 700ml	7,10
<b>2.10.3</b>	Todas as marcas	Garrafa 900ml	9,00
<b>2.10.4</b>	Todas as marcas	Garrafa 970ml	10,00
<b>2.10.5</b>	Todas as marcas	Garrafa 1000ml	11,50
<b>2.11</b>	<b>CHAMPANHE/ VINHO ESPUMANTE</b>		
<b>2.11.1</b>	Peterlongo Esp. Prata	Garrafa 660ml	9,90
<b>2.11.2</b>	Peterlongo Esp. Prata	Garrafa 2500ml	35,00
<b>2.11.3</b>	Todas as marcas	Garrafa 300ml	3,00
<b>2.11.4</b>	Outras marcas	Garrafa 660ml	9,90
<b>2.11.5</b>	Outras marcas	Garrafa 2500ml	42,00
<b>2.11.6</b>	Sidra São Braz	Garrafa 660ml	6,00
<b>2.12</b>	<b>VINHOS</b>		
<b>2.12.1</b>	Galiotto Branco, Tinto Seco e Suave	Garrafa 750ml	14,92
<b>2.12.2</b>	Galiotto Branco, Tinto Seco e Suave	Garrafa 2000ml	21,22
<b>2.12.3</b>	Galiotto Branco, Tinto Seco e Suave	Garrafa 4600ml	44,14
<b>2.12.4</b>	Louvatel Branco, Tinto Seco e Suave e c/ frutas	Garrafa 1000ml	11,40
<b>2.12.5</b>	Louvatel Branco, Tinto Seco e Suave e c/ frutas	Garrafa 3000ml	26,25
<b>2.12.6</b>	Louvatel Branco, Tinto Seco e Suave e c/ frutas	Garrafa 4600ml	36,75
<b>2.12.7</b>	Pompéia Branco, Tinto Seco e Suave	Garrafa 750ml	9,75
<b>2.12.8</b>	Pompéia Branco, Tinto Seco e Suave	Garrafa 2000ml	15,00
<b>2.12.9</b>	Pompéia Branco, Tinto Seco e Suave	Garrafa 4600ml	30,00
<b>2.12.10</b>	Salto Veloso Branco, Tinto Seco e Suave	Garrafa 720ml	7,50
<b>2.12.11</b>	Salto Veloso Branco, Tinto Seco e Suave	Garrafa 2000ml	15,00
<b>2.12.12</b>	Salto Veloso Branco, Tinto Seco e Suave	Garrafa 4600ml	30,00
<b>2.12.13</b>	Salto Veloso Branco, Tinto Seco e Suave PET	Garrafa 3000ml	13,50
<b>2.12.14</b>	Salto Veloso Branco, Tinto Seco e Suave PET	Garrafa 4000ml	17,30
<b>2.12.15</b>	Todas as marcas e/ ou s/ frutas	Garrafa 250ml	3,75
<b>2.12.16</b>	Todas as marcas e/ ou s/ frutas	Garrafa 300ml	4,35
<b>2.12.17</b>	Todas as marcas e/ ou s/ frutas	Garrafa 375ml	4,50
<b>2.12.18</b>	Todas as marcas e/ ou s/ frutas	Garrafa 660ml	5,68
<b>2.12.19</b>	Outras marcas e/ ou s/ frutas	Garrafa 720ml	6,00
<b>2.12.20</b>	Outras marcas e/ ou s/ frutas	Garrafa 750ml	6,45
<b>2.12.21</b>	Outras marcas e/ ou s/ frutas	Garrafa 1000ml	6,75
<b>2.12.22</b>	Outras marcas e/ ou s/ frutas	Garrafa 1500ml	8,25
<b>2.12.23</b>	Outras marcas e/ ou s/ frutas	Garrafa 2000ml	13,50
<b>2.12.24</b>	Todas as marcas e/ ou s/ frutas	Garrafa 4500ml	22,50



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

<b>2.12.25</b>	<b>Outras marcas c/ ou s/ frutas</b>	<b>Garrafa 4600ml</b>	<b>27,00</b>
<b>2.12.26</b>	<b>Vinho Sangria Cantina da Serra</b>	<b>Garrafa 4600ml</b>	<b>28,00</b>

**Anexo II**

<b>2.12.27</b>	<b>Vinho Sangria Cantina da Serra</b>	<b>Garrafa 880ml</b>	<b>8,00</b>
<b>2.12.28</b>	<b>Vinho São Braz Tinto Suave</b>	<b>Garrafa 900ml</b>	<b>6,75</b>
<b>2.12.29</b>	<b>Vinho São Braz Tinto Seco</b>	<b>Garrafa 900ml</b>	<b>6,75</b>
<b>2.12.30</b>	<b>Vinho São Braz Branco Suave</b>	<b>Garrafa 900ml</b>	<b>6,75</b>
<b>2.12.31</b>	<b>Vinho São Braz Branco Seco</b>	<b>Garrafa 900ml</b>	<b>6,75</b>
<b>2.12.32</b>	<b>Vinho São Braz Tinto Suave</b>	<b>Garrafa 4600ml</b>	<b>27,00</b>
<b>2.12.33</b>	<b>Vinho São Braz Tinto Seco</b>	<b>Garrafa 4600ml</b>	<b>27,00</b>
<b>2.12.34</b>	<b>Vinho São Braz Branco Suave</b>	<b>Garrafa 4600ml</b>	<b>27,00</b>
<b>2.12.35</b>	<b>Vinho São Braz Branco Seco</b>	<b>Garrafa 4600ml</b>	<b>27,00</b>
<b>2.12.36</b>	<b>Vinho Tinto Suave Quintas S Braz</b>	<b>Garrafa 750ml</b>	<b>6,75</b>
<b>2.12.37</b>	<b>Vinho Tinto Seco Quintas S Braz</b>	<b>Garrafa 750ml</b>	<b>6,75</b>
<b>2.12.38</b>	<b>Vinho Branco Suave Quintas S Braz</b>	<b>Garrafa 750ml</b>	<b>6,75</b>
<b>2.12.39</b>	<b>Vinho Branco Seco Quintas S Braz</b>	<b>Garrafa 750ml</b>	<b>6,75</b>
<b>2.12.40</b>	<b>Vinho São Braz Tinto Suave</b>	<b>Garrafa 350ml</b>	<b>2,00</b>
<b>2.12.41</b>	<b>Vinho São Braz Tinto Seco</b>	<b>Garrafa 350ml</b>	<b>2,00</b>
<b>2.12.42</b>	<b>Vinho São Braz Branco Suave</b>	<b>Garrafa 350ml</b>	<b>2,00</b>
<b>2.12.43</b>	<b>Vinho São Braz Branco Seco</b>	<b>Garrafa 350ml</b>	<b>2,00</b>
<b>2.12.44</b>	<b>Outras marcas Branco, Tinto Seco e Suave</b>	<b>Garrafa 750ml</b>	<b>9,00</b>
<b>2.12.45</b>	<b>Outras marcas Branco, Tinto Seco e Suave</b>	<b>Garrafa 1000ml</b>	<b>11,50</b>
<b>2.12.46</b>	<b>Outras marcas Branco, Tinto Seco e Suave</b>	<b>Garrafa 1500ml</b>	<b>13,50</b>
<b>2.12.47</b>	<b>Outras marcas Branco, Tinto Seco e Suave</b>	<b>Garrafa 2000ml</b>	<b>18,50</b>
<b>2.12.48</b>	<b>Outras marcas Branco, Tinto Seco e Suave</b>	<b>Garrafa 3000ml</b>	<b>37,00</b>
<b>2.12.49</b>	<b>Outras marcas Branco, Tinto Seco e Suave</b>	<b>Garrafa 4600ml</b>	<b>45,00</b>

**3 FRANGO CONGELADO OU RESFRIADO**

<b>3.1</b>	<b>Sadia e Perdigão</b>	<b>Kg</b>	<b>5,25</b>
<b>3.2</b>	<b>Avipal e Aurora</b>	<b>Kg</b>	<b>4,80</b>
<b>3.3</b>	<b>Avenorte, Canção e Avebon</b>	<b>Kg</b>	<b>4,50</b>
<b>3.4</b>	<b>Outras marcas</b>	<b>Kg</b>	<b>4,00</b>

**4 FARINHA DE TRIGO**

<b>4.1</b>	<b>Farinha de Trigo D. Benta, D. Maria e Fina — com fermento</b>	<b>Kg</b>	<b>3,01</b>
<b>4.2</b>	<b>Farinha de Trigo D. Benta, D. Maria e Fina — sem fermento</b>	<b>Kg</b>	<b>3,00</b>
<b>4.3</b>	<b>Farinha de Trigo Especial Argentina</b>	<b>Kg</b>	<b>2,50</b>
<b>4.4</b>	<b>Farinha de Trigo Fortrigo</b>	<b>Kg</b>	<b>2,35</b>
<b>4.5</b>	<b>Farinha de Trigo Mabel</b>	<b>Kg</b>	<b>2,35</b>
<b>4.6</b>	<b>Farinha de Trigo Ana Rosa</b>	<b>Kg</b>	<b>2,35</b>
<b>4.7</b>	<b>Farinha de Trigo Outras Marcas — com fermento</b>	<b>Kg</b>	<b>2,87</b>
<b>4.8</b>	<b>Farinha de Trigo Outras Marcas — sem fermento</b>	<b>Kg</b>	<b>2,75</b>
<b>4.9</b>	<b>Farinha de Trigo Todas as Marcas</b>	<b>Saca 50 kg</b>	<b>110,00</b>
<b>4.10</b>	<b>Farinha de Trigo Importada</b>	<b>Saca 45 kg</b>	<b>93,00</b>
<b>4.11</b>	<b>Trigo Trigolar Especial</b>	<b>Fd. 50 kg</b>	<b>125,00</b>

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

<b>4.12</b>	<b>Trigo-Trigolar Especial</b>	<b>Fd. 25 kg</b>	<b>52,00</b>
<b>4.13</b>	<b>Trigo-Trigolar Pastel</b>	<b>Fd. 25 kg</b>	<b>54,00</b>
<b>Anexo II</b>			
<b>4.14</b>	<b>Trigo-Trigolar Pizza</b>	<b>Fd. 25 kg</b>	<b>54,00</b>
<b>5</b>	<b>ARGAMASSAS</b>		
<b>5.1</b>	<b>ARGAMASSA</b>		
<b>5.1.1</b>	<b>Argamassa todas as mareas</b>	<b>Pet. 15Kg</b>	<b>11,00</b>
<b>5.1.2</b>	<b>Argamassa todas as mareas</b>	<b>Pet. 20Kg</b>	<b>14,60</b>
<b>5.1.3</b>	<b>Rejunte</b>	<b>Kg</b>	<b>2,00</b>